



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMIGIO – PB

LEI Nº 1.378/2024

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIRGENTE PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Remigio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de RS 490.00,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Emenda Estadual Individual Impositiva de número 178/2024 destinada a pavimentação no município e Emenda Estadual Individual Impositiva 250/2024 destinada a pavimentação do conjunto João Batista Souza.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 1004 1010 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa:

4490.51 99 Obras e Instalações.....R\$490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMIGIO – PB

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar n' 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de RS 490.00,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Emenda Estadual Individual Impositiva de número 178/2024 destinada a pavimentação no município e Emenda Estadual Individual Impositiva 250/2024 destinada a pavimentação do conjunto João Batista Souza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

4490.51 99 Obras e Instalações.

15 451 1004 1010 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa:

4490.51 99 Obras e Instalações.....R\$490.000,00

Fonte: 17100000 Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Liquidação das despesas de capital para pagamento referente a pavimentação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, uma vez que os recursos de capital decorrerão excesso de arrecadação apurado

para o corrente exercício 2024.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.


Francisco André Alves

Prefeito Constitucional do Município de Remigio – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMIGIO – PB

ANEXOII
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 490.00,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Emenda Estadual Individual Impositiva de número 178/2024 destinada a pavimentação no município e Emenda Estadual Individual Impositiva 250/2024 destinada a pavimentação do conjunto João Batista Souza.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos excesso de arrecadação originadas da emenda estadual especial 178/2024. Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Remigio, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.


Francisco André Alves

Prefeito Constitucional do Município de Remigio – PB